

CCR S.A.
CNPJ/MF nº 02.846.056/0001-97
NIRE 35.300.158.334

COMUNICADO AO MERCADO

Para fins do disposto na Instrução CVM nº 358, a CCR S.A. (“CCR”) (BM&FBovespa:CCRO3; Bloomberg:CCRO3BZ; Reuters:CCRO3.SA), considerando o Fato Relevante divulgado por esta Companhia em 27 de junho de 2014, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A. (“VIAOESTE”), uma das concessionárias de rodovias controladas pelo Grupo CCR, obteve liminar reconhecendo seu direito à aplicação do índice previsto no respectivo Contrato de Concessão às tarifas de pedágio, a vigorar a partir das 00h00 do dia 13 de agosto de 2014. A ação judicial proposta pela VIAOESTE prossegue seu curso, para julgamento do mérito da discussão.

São Paulo, 11 de agosto de 2014.

Arthur Piotto Filho
Diretor de Relações com Investidores